



Rua Joaquim Mota, nº257 – Vila Sto Antonio - Rio Verde
Telefone (64) 3602-8123/ e-mail: secsaude@rioverde.go.gov.br

Rio Verde, 18 de março de 2020.

NOTA TÉCNICA Nº 003

Considerando a Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo novo coronavírus;

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando o Decreto 9633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando o Decreto Municipal nº 743, de 16 de março de 2020, que declara situação de emergência em Saúde Pública no município de Rio Verde e dispõe sobre medidas preventivas para o enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19);

Determinamos o cancelamento das agendas de consultas no âmbito das Unidades Básicas de Saúde (UBS's), restringindo os atendimentos às gestantes e situações de urgência e emergência (a partir de 20/03/2020);

Os atendimentos serão submetidos a uma triagem efetuada pelo profissional de enfermagem, e quando necessário será avaliado pelo Clínico, com vistas a evitar aglomerações de pacientes nas recepções das unidades de saúde;

Fica estabelecido que as Unidades Básicas de Saúde – UBS irão funcionar em horário estendido (07:00 hs às 19:00 hs);



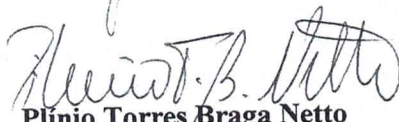
Determina-se ainda que as Unidades Básicas de Saúde dos bairros: Martins e Parque Bandeirantes irão funcionar aos sábados e domingos em horário estendido (07:00 hs às 19:00 hs);

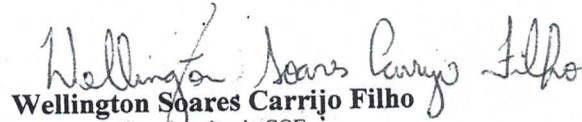
Os médicos especialistas que atuam na Atenção Primária estarão disponíveis para qualquer eventualidade, em plantão sobreaviso, podendo ser solicitado a qualquer tempo;

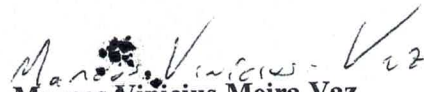
Ampliar para 12 (doze) meses, nas unidades de saúde, o prazo para aceitação de prescrições para medicamentos de uso contínuo, conforme critério clínico.


Eduardo Pereira Ribeiro
Secretário Municipal de Saúde


Leonardo Vieira Campos
Diretor da Vigilância em Saúde


Plínio Torres Braga Netto
Médico Infectologista


Wellington Soares Carrijo Filho
Coordenador do COE
Rio Verde – COVID 19


Marcos Vinicius Meira Vaz
Coordenador da Atenção Primária em Saúde - APS